

Não tem, pois, razão o recorrente na arguição de inconstitucionalidade relativamente ao disposto no artigo 400.º, n.º 1, alínea c), do CPP.

III — **Decisão.** — 3 — Pelo exposto, decide-se:

- a) Não tomar conhecimento do recurso, no que respeita aos artigos 187.º, n.º 1, e 188.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, por não aplicação destas disposições pela decisão recorrida; e
- b) No que respeita ao artigo 400.º, n.º 1, alínea c), do Código de Processo Penal, negar provimento ao recurso, confirmando a decisão recorrida no que a esta norma diz respeito.

Custas pelo recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 20 unidades de conta.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2005. — *Rui Manuel Moura Ramos — Maria João Antunes — Maria Helena Brito* [vencida quanto ao conhecimento do recurso no que respeita à norma do artigo 400.º, n.º 1, alínea c), do Código de Processo Penal, por considerar que o recorrente não suscitou a questão de inconstitucionalidade de modo processualmente adequado perante o tribunal recorrido, sendo certo que o caso dos autos se integra no «primeiro grupo de situações» a que se refere o n.º 2.2.2 do acórdão] — *Carlos Pamplona de Oliveira* (vencido nos termos da declaração de voto expressa pela Sr.ª Conselheira Maria Helena Brito) — *Artur Maurício*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Conselheiro Presidente

Despacho n.º 6772/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 3.º, n.ºs 3 e 5, do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, nomeio adjunta do Gabinete do Conselheiro Presidente, com efeitos imediatos, a técnica verificadora superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Dr.ª Alexandra Paula Monteiro Pessanha.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, fica a Dr.ª Alexandra Paula Monteiro Pessanha autorizada a desempenhar as actividades previstas nas suas alíneas a) e b).

15 de Março de 2005. — O Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

Despacho n.º 6773/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 3.º, n.ºs 5 e 7, do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, exonero Eunice Andreia Baptista da Silva Matias de Mello Sampayo das funções de adjunta do meu Gabinete, com efeitos a partir de hoje, por ter sido nomeada para outro cargo.

Aproveito a oportunidade para em louvor público reconhecer os relevantes serviços prestados ao Tribunal de Contas no seu relacionamento com todos os meios de comunicação social para divulgação das suas decisões a demais actos, sempre com elevada competência, lealdade e sentido do prestígio da instituição.

15 de Março de 2005. — O Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

Despacho n.º 6774/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 3.º, n.ºs 3 e 5, do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, nomeio adjunta do Gabinete do Presidente, com efeitos imediatos, a assistente administrativa principal do quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas Dr.ª Susana Leça Ramada de Sousa Barriga.

15 de Março de 2005. — O Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Aviso n.º 3424/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Provedoria de Justiça, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do referido organismo como referência a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o que o prescreve o artigo 96.º do mesmo diploma, da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação no *Diário da República*.

14 de Março de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria do Rosário Boléo*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 778/2005. — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Eduardo Bruno Oliveira Esteves — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185, considerando-se rescindido o contrato anterior.

18 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 779/2005. — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Nelson Manuel Santos Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185, considerando-se rescindido o contrato anterior.

18 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 780/2005. — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Ana Clara Simão Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185, considerando-se rescindido o contrato anterior.

18 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 781/2005. — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Rui Fernando da Luz Marcelino — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral sem exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185, considerando-se rescindido o contrato anterior.

18 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 782/2005. — Por despacho de 18 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Sílvia da Conceição Pinto de Brito Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2005, pelo período de cinco anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior.

21 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 783/2005. — Por despacho de 31 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Sílvia Maria Dias Pedro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, e em regime de substituição temporária, ao abrigo do programa Prodep, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, de 1 de Dezembro de 2004

a 30 de Novembro de 2005, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

2 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 6775/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada:

Jonas da Silva Oliveira — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de 1 ano, renovável por períodos bienais, com início em 1 de Março de 2005 e termo em 28 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 6776/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado em Ciências Farmacêuticas do 3.º grupo, subgrupo de Tecnologia Farmacêutica, requeridas pelo Doutor Sérgio Paulo de Magalhães Simões, professor auxiliar de nomeação definitiva da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra:

Presidente — Vice-reitora da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, por delegação de competências do reitor, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003.

Vogais:

Doutor José Augusto Guimarães Morais, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Fernanda Coelho Guedes Bahia, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Correia Sousa Lobo, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor Ernst Wagner, professor DI Dr., Departamento de Farmácia da Universidade de Munique, Alemanha.

Doutora Maria da Conceição Monteiro Pedroso de Lima, professora catedrática do Departamento de Bioquímica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Irene Oliveira Costa Bettencourt Noronha da Silveira, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Margarida Duarte Ramos Caramona, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria de Lourdes Palmeirinha Godinho da Silva Rebelo, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Luísa Campeão Fernandes Vaz de Sá e Melo, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Leonor Martins de Almeida, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Celeste Fernandes Lopes, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Dulce Ferreira Cotrim, professora associada com agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutor Rogério Paulo Pinto de Sá Gaspar, professor associado com agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, professor associado com agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Rui Couto da Rocha Pita, professor associado com agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Despacho n.º 6777/2005 (2.ª série). — *Departamento académico.* — Curso de formação avançada em Metodologia de Planeamento e Gestão de Projectos Sociais. — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, determino:

1 — O curso de formação avançada em Metodologia de Planeamento e Gestão de Projectos Sociais, criado pelo despacho n.º 4222/2005, sobre a deliberação do senado n.º 59/2004, de 7 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005, funcionará no ano lectivo de 2004-2005 com o plano de estudos aprovado no mesmo.

2 — O *numerus clausus* para o ano lectivo de 2004-2005 é de 35, sendo dada preferência aos(as) candidatos(as) que tenha ligações a projectos financiados pela iniciativa comunitária EQUAL.

3 — As candidaturas terão lugar no secretariado do mestrado, na Faculdade de Economia, Avenida de Dias da Silva, 165, 3004-512 Coimbra, e decorrem nos cinco dias subsequentes à publicação do presente despacho.

4 — O prazo para matrículas e inscrições decorrerá nos oito dias subsequentes à afixação do resultado da selecção dos candidatos.

5 — Período lectivo — de Fevereiro a Julho de 2005.

6 — A propina do curso é de € 1250, a pagar no acto da matrícula.

7 de Março de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 6778/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 3/2005, de 5 de Janeiro, aprovado o seguinte:

Licenciatura em Serviço Social

Plano curricular

Considerações gerais

O plano curricular da licenciatura em Serviço Social organizar-se-á em oito semestres lectivos. Nos seis primeiros a carga de trabalho perfaz 30 ECTS por semestre. Aos dois semestres que integram o 4.º ano encontra-se atribuído um total de 60 ECTS, assim distribuídos: no 1.º semestre 11 ECTS e no 2.º semestre 9 ECTS, aos quais se deve acrescentar mais 40 ECTS correspondentes ao estágio anual a realizar por cada aluno.

Da proposta do plano curricular fazem parte 33 disciplinas obrigatórias (169 ECTS/94 UC) distribuídas por diferentes áreas disciplinares (Serviço Social, Psicologia, Economia, Sociologia, Direito, Ciências da Educação, Demografia, Metodologia, Estatística, Informática e Filosofia), consideradas fundamentais para a formação científico-profissional dos futuros licenciados em Serviço Social. Com as disciplinas de opção (13 ECTS/9 UC), a propor anualmente pelo conselho científico, pretende-se fomentar o desenvolvimento de conhecimentos interdisciplinares, complementando assim as competências e os saberes promovidos pelas disciplinas obrigatórias.

Da proposta do plano curricular fazem ainda parte o Seminário (I e II) e dois estágios (Estágio de Observação e Estágio Anual).

Com o Estágio de Observação (4 ECTS/2 UC), inserido no 2.º semestre do 3.º ano, pretende-se possibilitar ao aluno uma experiência de contacto directo com instituições e serviços creditados e onde, eventualmente, possa vir a realizar o seu Estágio Anual, no 4.º ano.

O Estágio Anual (40 ECTS/24 UC) tem em vista iniciar o aluno na prática profissional sob supervisão dos docentes da Faculdade, coadjuvados pelos técnicos da instituição, de forma a desenvolver competências fundamentais à sua futura actividade profissional. Neste sentido, procurar-se-á promover competências instrumentais, que passem pela capacidade de integração de saberes teóricos e práticos, e aptidões interpessoais de relacionamento que possibilitem a colaboração num trabalho em equipa. Para aprovação no Estágio exige-se a elaboração de um relatório.